

**DECRETO nº 240/2024**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo / Pr.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3916 de 30/10/1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, o Art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia Terapêutica, (CFT) de Ângulo,

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 3º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da Comissão de Farmácia e Terapêutica. **Art. 4º** - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros temporário:

Secretário Municipal de Saúde - Sidney Aparecido Driussi

Chefe de Divisão da Saúde - Soraya Lavanholi Ignácio

Médico Clínico - Lucas Munhon

Enfermeira Atenção Primária - Tamiris Colombo Vilhena Bozelhe

Farmacêutica Atenção Primária - Fernanda Molina Lavanholi

Farmacêutica Atenção Primária - Ioná Najara Godoi

Art. 5º - A Comissão em questão será responsável pela formulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), onde os mesmos devem ser adquiridos de acordo com a Lei nº8.666/93, com distribuição gratuita aos municípios;

Art. 6º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 7º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.



Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 03/12/2024 13:27

Rogério Aparecido Bernardo

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-63bcfd-041220241524191987**